

## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

**Processo Administrativo nº:** 47001.008216/2025-33.

**Interessado:** Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e a Visão Mundial.

**Objeto da Parceria:** Execução do Projeto Proteja.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Visão Mundial**, inscrita no CNPJ nº 18.732.628/0003-09, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto Proteja, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, com o objetivo de contribuir para o enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes, implementando comissões de proteção em escolas públicas estaduais.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 487/2022, publicada no Diário Oficial do dia 11 de julho de 2022, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 546/2024, publicada em 02 de maio de 2025, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº 47001.008216/2025-33 e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto Proteja, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Sandro Camilo Carvalho  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS